

ANEXO IX
EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 07.149.712/0001-16

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO.
LICITAÇÃO Nº009/2013

DECLARAÇÃO

EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.149.712/0001-16, estabelecida a Rua Mario Spinelli, 2960 Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP :78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 18 de Fevereiro de 2013



EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 07.149.712/0001-16
Fábia Pereira Ortega
CPF: 878.987.561-34

Fls	150	P. M. C
Rub	A	



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2012
VERSÃO 1.0

CNPJ: 07.149.712/0001-16 Ano-calendário: 2011
Nome Empresarial: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
Declaração Retificadora: NÃO
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2011 a 31/12/2011 Refis: NÃO Paes: NÃO
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
Forma de Escrituração: Contábil
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Operações com o Exterior: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Recompe, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo e Retid: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO
As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIA PEREIRA ORTEGA
CPF: 878.987.561-34 Telefone: (66) 35441222 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 03.36.38.80-61

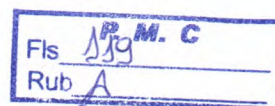
Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 581.604.341-20

Versão: 1.01

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2012 às 18:58:22
3403417599

03.36.38.80.80

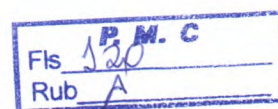


Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 07.149.712/0001-16 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO
 Situação da Declaração: Normal
 Retificadora: NÃO
 Ano-calendário: 2011
 Período: 01/01/2011 a 31/12/2011
 Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
 Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
 Forma de Escrituração: Contábil
 PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
 Inclusão no Simples Nacional: NÃO
 Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
 Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
 Operações com o Exterior: NÃO
 Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
 Puração e Informações de IPI no Período: NÃO
 Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
 Ativos no Exterior: NÃO
 PJ Comercial Exportadora: NÃO
 PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
 Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
 Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO
 Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
 Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
 Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
 Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
 Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
 Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
 Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
 PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Recompe, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo e Retid: NÃO
 Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
 Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
 Áreas de Livre Comércio: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
 Código da Natureza Jurídica:
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
 Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):
 84.11-6/00 - Administração pública em geral
 Tipo de Logradouro: Rua
 Logradouro: MARIO SPINELLI
 Número: 2960
 Bairro/Distrito: CENTRO
 UF: MT Município: SORRISO
 DDD: 66 Telefone: 35441915
 DDD: FAX:
 Caixa Postal:
 Correio Eletrônico:
 Complemento:
 CEP: 78890-000
 UF:
 CEP:



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name and a flourish.

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FABIA PEREIRA ORTEGA

CPF: 878.987.561-34

DDD: 66

Telefone: 35441222

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: CLAIR DOS SANTOS BETANIN

CPF: 581.604.341-20

CRC: MT008759005

UF: MT

DDD: 66

Telefone: 35450466

Ramal:

DDD: 66



Fax: 35441915

Correio Eletrônico: CONT.ATLAS@HOTMAIL.COM

Fls 125 P.M.C
Rub A

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	1º Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	31.350,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	10.032,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	10.032,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	1.504,80
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	390,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	1.114,80
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00



Fls 122 P. M. C
Rub A

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação

2º Trimestre Valor

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	39.675,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	12.696,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	12.696,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	1.904,40
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	556,50
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	1.347,90
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	3º Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	62.600,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	20.032,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	20.032,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	3.004,80
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	886,50
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	2.118,30
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

P. M. C.
Fls 124
Rub A

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

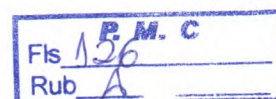
Discriminação	4º Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	49.350,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	15.792,00
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	15.792,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Alíquota de 15%	2.368,80
27.Adicional	0,00
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	714,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	1.654,80
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Fls. 125
 Rub. *[assinatura]*
 E.M.C

[assinatura]

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	1º Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	31.350,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	10.032,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	10.032,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
01.Receita da Atividade Imobiliária	
02.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	902,88
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	902,88
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	902,88
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

2º Trimestre Valor

CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	39.675,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	12.696,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	12.696,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	1.142,64
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	1.142,64
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	1.142,64
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Fls. 127	EM. C
Rub. A	

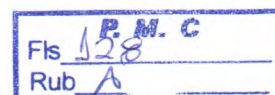
Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação

3º Trimestre Valor

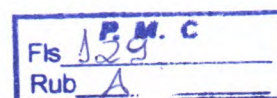
CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	62.600,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	20.032,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	20.032,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	1.802,88
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	1.802,88
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	1.802,88
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



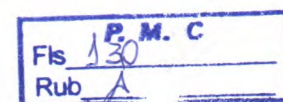
Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	4º Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	49.350,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	15.792,00
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	15.792,00
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	1.421,28
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	1.421,28
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	1.421,28
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos		
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia	0,00	0,00
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00



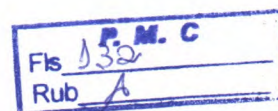
Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
59. Concessões	0,00	0,00
60. Marcas e Patentes	0,00	0,00
61. Direitos Autorais	0,00	0,00
62. Fundo de Comércio	0,00	0,00
63. Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
64. Franquias	0,00	0,00
65. Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
66. Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
67. Outras	0,00	0,00
68. (-) Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
69. (-) Amortização do Intangível	0,00	0,00
70. (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
71. (-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
72. TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
73. Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74. Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75. Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76. Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77. Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78. (-) Amortização do Diferido	0,00	0,00
79. TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80. TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
81. TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Fls	138	P. M. C
Rub	A	

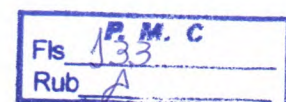
Ficha 36E - Ativo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cál. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
15.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
26.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia		
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura		
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro		
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade		
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro		
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade		
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade		
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00



Ficha 36E - Ativo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
PERMANENTE - INTANGÍVEL		
59.Concessões		
60.Marcas e Patentes		
61.Direitos Autorais		
62.Fundo de Comércio		
63.Software ou Programas de Computador		
64.Franquias		
65.Desenvolvimento de Produtos		
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade		
67.Outras		
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade		
69.(-)Amortização do Intangível		
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade		
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível		
72.TOTAL DO INTANGÍVEL		
PERMANENTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNE (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00



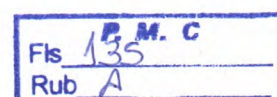
Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
31.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.	0,00	0,00
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.	0,00	0,00
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

Fls. 34 P. M. C.
Rub. A

Ficha 37E - Passivo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar		
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro		
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
15.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar		
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro		
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajuste a Valor Presente		
31.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.		
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.		
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00



Ficha 38 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

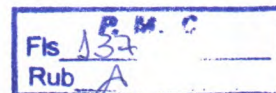
Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°	
17.N° DO DIÁRIO	
18.N° DO REGISTRO DO DIÁRIO	

Fls	136	E.M.C
Rub		



**Ficha 38A - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - Critérios em
31/12/2007**

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°	
17.N° DO DIÁRIO	
18.N° DO REGISTRO DO DIÁRIO	



Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

0001.CNPJ do Estabelecimento: 07.149.712/0001-16	
Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	182.975,00
CNAE Preponderante do Estabelecimento:	
84.11-6/00 - Administração pública em geral	

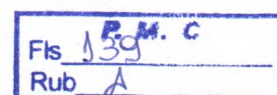
TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	182.975,00
Valor Total da Receita de Vendas da PJ:	182.975,00

P. M. C
Fls 138
Rub



Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte

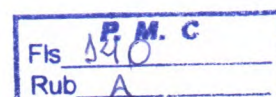
0001.CNPJ Fonte Pagadora: 03.197.975/0001-40	
Nome Empresarial: FUNDO DE PREV MUNIC DE MARCELANDIA	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica	
Rendimento Bruto/Receita	27.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	405,00
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00
0002.CNPJ Fonte Pagadora: 03.239.076/0001-62	
Nome Empresarial: SORRISO PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica	
Rendimento Bruto/Receita	6.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	97,50
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00
0003.CNPJ Fonte Pagadora: 03.267.152/0001-43	
Nome Empresarial: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORE P	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica	
Rendimento Bruto/Receita	3.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	52,50
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00
0004.CNPJ Fonte Pagadora: 04.718.591/0001-98	
Nome Empresarial: FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORE	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica	
Rendimento Bruto/Receita	18.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	270,00
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00



[Handwritten signature]

Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte

0005.CNPJ Fonte Pagadora: 04.963.339/0001-44	
Nome Empresarial: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica	
Rendimento Bruto/Receita	22.600,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	339,00
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00
0006.CNPJ Fonte Pagadora: 08.952.135/0001-69	
Nome Empresarial: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESEN. ECON, SO	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica	
Rendimento Bruto/Receita	3.100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	46,50
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00
0007.CNPJ Fonte Pagadora: 11.624.451/0001-16	
Nome Empresarial: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica	
Rendimento Bruto/Receita	24.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	360,00
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00
0008.CNPJ Fonte Pagadora: 24.772.253/0001-41	
Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH	
Órgão Público: NÃO	
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica	
Rendimento Bruto/Receita	29.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	435,00
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00



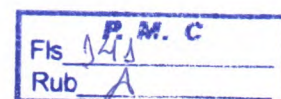
Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte

0009.CNPJ Fonte Pagadora: 33.005.083/0001-60
Nome Empresarial: CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
Órgão Público: NÃO
Código Receita: 1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica

Rendimento Bruto/Receita	9.750,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	146,25
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00

T O T A L

Imposto de Renda Retido na Fonte	2.151,75
CSLL Retida na Fonte	0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Fonte	0,00



Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 878.987.561-34

Nome/Nome Empresarial: FABIA PEREIRA ORTEGA

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Percentual s/Capital Total

60,00%

Percentual s/Capital Votante

0,00%

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal: Outro

002.CPF/CNPJ: 734.912.501-10

Nome/Nome Empresarial: WISTER ROGER PADILHA

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Percentual s/Capital Total

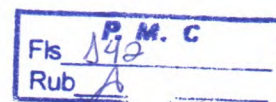
40,00%

Percentual s/Capital Votante

0,00%

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal: Outro



A handwritten signature in blue ink, consisting of a long, sweeping horizontal stroke followed by a loop and a vertical stroke.

Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 878.987.561-34

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Nome/Nome Empresarial: FABIA PEREIRA ORTEGA

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Remuneração do Trabalho

0,00

Lucros / Dividendos

84.000,00

Juros sobre o Capital Próprio

0,00

Demais Rendimentos

0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte

0,00

002.CPF/CNPJ: 734.912.501-10

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Nome/Nome Empresarial: WISTER ROGER PADILHA

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Remuneração do Trabalho

0,00

Lucros / Dividendos

56.000,00

Juros sobre o Capital Próprio

0,00

Demais Rendimentos

0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte

0,00

Fls	143	P. M. C
Rub	A	



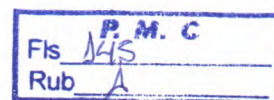
Ficha 67B - Outras Informações

Discriminação	Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
01.Capital Registrado		
02.Estoques		
03.Saldo de Caixa e Bancos		
04.Saldo de Aplicações Financeiras		
05.Contas a Receber		
06.Contas a Pagar		
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0,00
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0,00
09.Receitas e Rendim.Não Tribut. ou Tribut.Exclusiv.na Fonte		0,00
10.Total do Ativo		0,00
11.Valor Total Folha Suj.à Aliq.Reduz.Trata Lei 11.774/2008		0,00
12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,00
13.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		0
14.Regime de Apuração das Receitas: Competência		
15.Método de Avaliação de Estoques: Não Marcado		

Fls	144	P. M. C
Rub	A	

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	0,00
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0,00
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	0,00
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
OUTRAS DESPESAS	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
RECEITAS	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,00
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,00
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,00
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,00
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,00
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,00
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,00
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,00
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	0,00
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,00
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	153.575,00
34.Receita de Exportação de Serviços	0,00
35.Demais Receitas	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
36.Construções Cíveis em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	0
39.Número de Empregados no Final do Período	0



Handwritten signature and scribbles.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SORRISO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.067.860/0001-42

Rua Canoas Nº 641 - - Bairro: Centro - Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000 Fone:(66) 3544-3600 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 33902

INÊS LOPES GOMES, Distribuidora da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 07.149.712/0001-16 referentes a FALÊNCIA/CONCORDATA. Instalação da Comarca em 19/12/1992.

VALIDADE 30 DIAS

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sorriso aos 19 de fevereiro de 2013.

E eu, desta Comarca digitei e assino,



Distribuidor
Inês M. G. Dmas
Distribuidor - Mat. 6174



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Brasil, 200 - Sorriso - MT - CEP: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2013 Hora: 16:11
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AFQ 47957 Valor: R\$ 2,10
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Tabellião substituído:
 Alexandre Jonathan da Silva

Escriventes: Dineia Dias Sanches dos Santos Francieli Mayer
 Flávia Valéria de Souza Jordana Bergmann de Mello





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

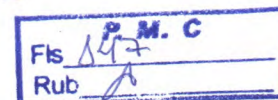
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.149.712/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/2004
NOME EMPRESARIAL EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R MARIO SPINELLI		NÚMERO 2960	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/02/2013** às **10:50:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Exercício 2013	ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	Insc. Municipal 4729
		Reg. do Alvará 688

Razão/ Contribuinte:

EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

Denominação Comercial:

EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

Endereço:

Rua: RUA MARIO SPINELLI, 2960 -

Bairro: CENTRO

Cidade: SORRISO

CNPJ/ CPF 07.149.712.0001.16	Inscrição Estadual	Registro na Junta 5120090425570	Início da Atividade 12/01/2005	Funcionários 0	ISS %
---------------------------------	--------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------------	-------

PRINCIPAL:

ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA

ATIVIDADE:

CONSULTORIA, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORA E AUDITORIA, ASSESORIA NAS AREA, ORCAMENTARIA, TRIBUTARIA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ORGAN E METODOS EM COORD# DE EMPREEND EMPRESARIAIS, APOIO A GESTAO PUBLICA, CONCURSOS, RECRUTAMENTO E SELECAO PESSOAL, CURSOS DE TREINAMENTO DE PE

ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA

LICENÇA ESPECIAL NÃO	PUBLICIDADE NÃO	ÁREA OCUPADA 100 M²	VALIDADE 31/12/2013
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Horário do Funcionamento:

NORMAL

Emitido em: **18/02/2013**

Ramá Nigaró Algayer Barella
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua F. de Sá, 100 - Sorriso - MT - CEP: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2013 Hora: 16:11
Podar Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Fls. 148
P.M.C.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 07.149.712/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:17:48 do dia 06/09/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2013.
Código de controle da certidão: **D2FC.4CBE.F5C4.5BEF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 149418/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MARIO SPINELLI, Nº 2960

BAIRRO:CENTRO

MUNICIPIO:SORRISO

UF:MT

CNPJ

07.149.712/0001-16

INSC. ESTADUAL

#####

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

878.987.561-34

332.670.309-00

NOME/RAZÃO SOCIAL

FABIA PEREIRA ORTEGA

NEREU BRESOLIN

#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####
#####	#####

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 18/02/2013



Geizimar Joaquim de Jesus
Geizimar Joaquim de Jesus
Agente da PGE - Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Romes Júlio Tomaz
Romes Júlio Tomaz
Subprocurador-Geral Fiscal
PGE-MT

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4089573369
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepromat.mt.gov.br

1



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Matr. nº 125 - OAB/MT - Endereço: Rua 12, nº 125 - Sorriso - MT - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3543-5900
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2013
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AFQ 47965 Valor: R\$ 2,10
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001122012-10001712

Nome: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 07.149.712/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

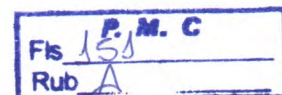
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/12/2012.

Válida até 04/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07149712/0001-16
Razão Social: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
Endereço: RUA VERAO 90 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

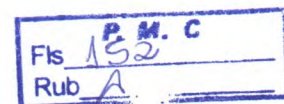
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2013 a 16/03/2013

Certificação Número: 2013021517085975400200

Informação obtida em 16/02/2013, às 10:18:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.149.712/0001-16

Certidão n°: 20596682/2013

Expedição: 16/02/2013, às 10:20:26

Validade: 14/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.149.712/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

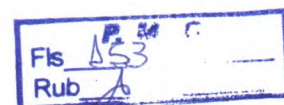
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0092304-0	CNPJ 07.149.712/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/2004	Data de Início de Atividade 03/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIO SPINELLI, 2960, CENTRO, SORRISO, MT, 78.890-000			
Objeto Social CONSULTORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA, ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÕES E MÉTODOS EM COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, CONCURSOS, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, POR CONTA PRÓPRIA OU TERCEIROS, OU MEDIANTE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATÓRIO. CÁLCULOS FISCIS, ANEXOS, SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIA PEREIRA ORTEGA 878.987.561-34	15.000,00	SOCIO	Administrador
NEREU BRESOLIN 332.670.309-00	15.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/12/2012	Número: 20121264556		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SORRISO - MT, 18 de fevereiro de 2013

15015158-0

*12012

NARJARA BAIRROS
SECRETARIO GERAL

João Paulo
Associação Comercial e
Empresarial de Sorriso
Secretário(a)

JUCEMAT



204209

Fls 154 P.M.C
Rub A

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 16/02/2013 - 09:15:48

Certidão referente ao ICMS

Número : **0008942515**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **07.149.712/0001-16**
Razão Social : **EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**
Emitida em : **16/02/2013**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/03/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **27KTT2K2U7BUB29U**

Retornar

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Fls	<u>155</u>
Rub	<u>A</u>

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 16/02/2013 - 09:16:51

Certidão referente ao IPVA

Número : **0008942520**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **07.149.712/0001-16**
Razão Social : **EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**
Emitida em : **16/02/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Certidão válida até: - Fornecimento Gratuito
Número de Autenticação:

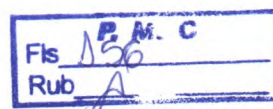
* variável conforme seja a consulta efetuada em relação à inscrição estadual, ao CNPJ ou ao CPF

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/03/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **27KT92T227BUU29L**

Retornar





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 469/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte abaixo não possui débitos junto a este departamento.

Contribuinte:	4690	07.149.712/0001-16	Inscrição Municipal: 4729
	EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		
Fantasia:	EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		
Rua:	RUA MARIO SPINELLI		Nº: 2960
Bairro:	CENTRO		CEP:
Cidade:	SORRISO		UF: MT
Complemento			

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública do Município de Sorriso, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Referência

NADA CONSTA EM DEBITO

Validade: 19/04/2013

Sorriso-MT, 19/02/2013

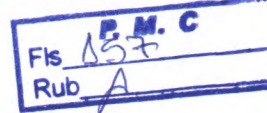


RAMÁ NIGARÓ ALGAYER BARELLA
Diretor do Depto de Tributação e Fiscalização

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Inscrição nº 4700 - Sorriso - MT - CEP: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-4700
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2013 Hora: 16:11
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AFO 47961 Valor: R\$ 2,10





FELIZ PREVI



Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de FELIZ NATAL - MT

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de licitação que a empresa EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.149.712/0001-16, estabelecida no endereço Rua Mario Spinelli, 2960 – Centro Sorriso - MT, fornece devidamente os objetos solicitados, bem como, todos os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Feliz Natal – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DOS SERV. DE FELIZ NATAL
CNPJ: 11.624.451/0001-16
DANIELA DICELIA SCARIOT
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 007.068.569-02





CONSULTORIA
exata
Eficiência em gestões pública e privada

ANEXO X
EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 07.149.712/0001-16

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO.
LICITAÇÃO Nº009/2013

DECLARAÇÃO

EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.149.712/0001-16, estabelecida a Rua Mario Spinelli, 2960 Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP :78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:
Atende todos os requisitos técnicos mínimos exigidos no presente edital, tendo disponibilidade de apresentá-los caso houver necessidade.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 18 de Fevereiro de 2013

EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 07.149.712/0001-16
Fábia Pereira Ortega
CPF: 878.987.561-34





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
prefclaudia@hotmail.com
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635461256

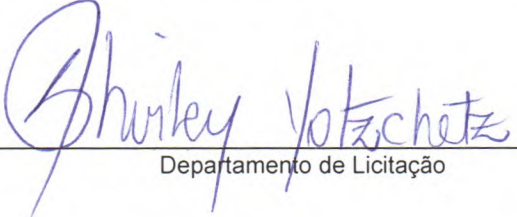
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.008 / 2013

Inscrito em 18/02/2013 Válido até 16/03/2013
Razão Social 00003193 FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Endereço RUA CARTOLA,515 Número 515
Bairro CENTRO C.E.P. 78890.000
Cidade SORRISO U.F. MT
Telefone 665442264 Fax e-mail
C.N.P.J. 04.242.360/0001.50 I. Estadual I. Municipal 3007
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND EGTS	2013021511253720236083	15/02/2013	16/03/2013
CND ESTADUAL	0008937540	15/02/2013	17/03/2013
CND MUNICIPAL	4172013	18/02/2013	18/04/2013
CND FEDERAL	7D72FF741BBFD8F5	8/01/2013	7/07/2013
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	168230372013	31/01/2013	29/07/2013
CND INSS	00037201310001360	4/02/2013	3/08/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013


Departamento de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MATO GROSSO

CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
 FILIAÇÃO: JUVENTIN LAZZARIS ASSUNTA LAZZARIS

Nº DO REGISTRO: MT-005252/O-3

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 21/12/1958
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DIPLOMAÇÃO: 03/03/2005
 TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NACIONALIDADE: RIO DAS ANTAS
 RG: 666.130 SSP-MT
 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/02/2006

Jorge Assaf Filho
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - R. ... 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 25 de janeiro de 2013 Hora: 12:29
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AFK 73102 Valor: R\$ 2,10
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
 Escreventes: Dineia Dias Sanches dos Santos Francieli Mayer
 Flavia Valeria de Souza Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT.
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 422.210.729-87
 Nome: MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
 Nascimento: 21/12/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - R. ... 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 25 de janeiro de 2013 Hora: 12:29
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AFK 73103 Valor: R\$ 2,10
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
 Escreventes: Dineia Dias Sanches dos Santos Francieli Mayer
 Flavia Valeria de Souza Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT.
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 666130 SSP MT
 CPF: 422.210.729-87 DATA NASCIMENTO: 21/12/1958
 FILIAÇÃO: JUVENTIN LAZZARIS ASSUNTA LAZZARIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00513187982 VALIDADE: 01/07/2014 1ª HABILITAÇÃO: 27/09/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: SORRISO, MT DATA EMISSÃO: 28/07/2009

João Euripedes Felício
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR: 10210116409 MT989934632

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 164318092
 PROIBIDO PLASTIFICAR 164318092

Fls. 102
 Rub. A



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

FONTE-ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN, brasileira, casada, Contabilista, residente e domiciliado a Rua das Orquídeas, 20, centro, Município de Sorriso/MT, portadora do RG sob n.º 666.130 SSP/MT e do CPF sob n.º 422.210.729-87, filha de Juventin Lazzaris e de Assunta Lazzaris, nascida em 21 de dezembro de 1958 em Rio das Antas/SC e ELIZANDRA ANDREOLLA, brasileira, solteira, Contadora, residente e domiciliada na Rua Cartola, 515, centro, no município de Sorriso/MT, portadora do RG n.º 862.178/SSP-MT e do CPF n.º 411.260.681-87, filha de Aldo Benjamim Andreolla e de Terezinha Andreolla, nascida em 15 de janeiro de 1974, na cidade de Medianeira/PR, RESOLVERAM de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, pela Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelas de mais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de : **FONTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, e terá sua sede social na Rua Cartola, 515, Centro, CEP 78.890-000, na Cidade de Sorriso/MT, em cuja Comarca será seu Foro jurídico para tratar todos os seus atos e fatos e resolver as pendências ou litígios deles resultantes.

SEGUNDA: o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá início de atividades em 15 de janeiro de 2001.

TERCEIRA: O objetivo social da sociedade será:

- Consultoria, planejamento, assessoria, contabilidade e coordenação de empreendimentos empresariais públicos e privados;
- Cálculos financeiros, Assessoria Econômico-Financeira e Serviços de Cobrança Extrajudicial para o Sistema Nacional para empresas públicas e privadas e demais pessoas físicas e jurídicas;
- Assessoria tributária e Recursos Humanos para área pública e privada
- Participação no capital Social de outras empresas, como sócia, acionista ou quotista.

QUARTA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e será integralizado pelas sócios da seguinte forma :

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN, subscreve e integraliza neste ato 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional; ELIZANDRA ANDREOLLA, subscreve e integraliza neste ato 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional;

QUINTA : O capital social fica assim distribuído entre as sócias :

QUOTISTA	QUOTAS	INTEGRALIZADO	% % %
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN	10.000	10.000,00	50,00%
ELIZANDRA ANDREOLLA	10.000	10.000,00	50,00%
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00%

SEXTA; A responsabilidade dos sócios limita-se à importância total do capital social nos termos do Art. 2º do DECRETO Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuem.

OITAVA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais só poderão ser tomadas pelas sócias que detenham a maioria absoluta do capital social.

JUCEMAT

NONA: A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, à outra sócia, discriminando-lhe o preço, forma de pagamento e prazo, para que esta, exerça o direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação.

DÉCIMA: A sociedade será administrada pelas sócias **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN** e **ELIZANDRA ANDREOLLA**, na qualidade de gerentes às quais compete privativa e individualmente o uso da firma, sua representação Ativa ou Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado entretanto o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em operação ou negócios estranhos ao objetivo da sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores, dispensada da prestação de caução.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade as sócias perceberão mensalmente a título de pró-labore, a quantia fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levado à conta de despesas da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado um Balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos às sócias proporcionalmente a razão das quotas que possuem, podendo os lucros a critério das sócias serem distribuídos ou permanecerem como reserva para futuro aumento de capital.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeito fiscal.

DÉCIMA QUARTA: O falecimento de uma das sócias não dissolverá necessariamente a sociedade. Cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de balanço especial, na data do óbito ocorrido. Os herdeiros do "de cujus" deverão num prazo de 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial manifestar seu desejo de continuar ou não na sociedade, recebendo assim os seus direitos e obrigações contratuais do "de cujus", ou então recebendo seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) parcelas de igual valor e sucessivas, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias após o levantamento do balanço especial.

DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica pelos serviços que prestarem será assumida individual ou conjuntamente pelas sócias **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º **MT-005252/O-3** e **ELIZANDRA ANDREOLLA**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º **MT-005863/O-0**, ou ainda, por outro profissional qualificado contratado para o fim a que se destine.

DÉCIMA - SEXTA : As sócias da presente sociedade declaram não estar incursoas em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim, estarem certos justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a bem e fielmente a cumpri-lo em todos os termos para que produza os efeitos legais.

Sorriso/MT 15 de Janeiro de 2001.

[Handwritten signature]
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN

[Handwritten signature]
ELIZANDRA ANDREOLLA

TESTEMUNHAS
[Handwritten signature]
Sonia de Bressolin
Sonia Maria Lazzaris Bressolin
CPF 439.313.839-20
RG.1.108.179/SSP-SC

[Handwritten signature]
Clair dos Santos Betanin
CPF 581.604.341-20
RG 8.911.333/SSP-MT

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Of. Glória A. Ferreira Bertoni
Rua Cmte. Costa, 663 - Fone: 322-8609
Reconheço a firma... *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
Manoel Blanco Neto
Advogado
OAB-MT 4483

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2001
SOB O NÚMERO: 51200766953
Data: 01/002573-1
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL



F.M.C.
Fls 164
Rub A

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN, Brasileira, natural de Rio das Antas S/C, onde nasceu a 21 de dezembro de 1958, casada, regime Comunhão Universal de Bens, empresária, filha de Juventino Lazaris e de Assunta Tessari Lazaris, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 666.130 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 422.210.729-87, residente e domiciliado a Rua Mário Spinelli, 2921, Bairro Centro, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000 e

ELIZANDRA ANDREOLLA Brasileira, natural de Medianeira/PR, onde nasceu a 15 de janeiro de 1974, solteira, empresária, filha de Aldo Benjamim Andreolla e de Terezinha Andreolla, portador da Carteira de Identidade RG n.º 862.178 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 411.260.681-87, residente e domiciliado a Rua Cartola, 515, Bairro Centro na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso-CEP.78.890-000.

ÚNICAS sócias da **sociedade limitada, FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.766.963, por despacho em sessão de 16 de Janeiro de 2001, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 04.242.360/0001-50, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam em readequar a redação dos atos constitutivos da sociedade, em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002), supletivamente pela lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes a espécie e em conformidade as cláusulas seguintes.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de : **FONTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Cartola, 515, Bairro Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e realizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

QUOTISTA	QUOTAS	INTEGRALIZADO	%%
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN	10.000	10.000,00	50,00%
ELIZANDRA ANDREOLLA	10.000	10.000,00	50,00%
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00%

TERCEIRA: O objetivo da sociedade, é a exploração das seguintes atividades.

- Consultoria, planejamento, assessoria, contabilidade e coordenação de empreendimentos empresariais públicos e privados;
- Cálculos financeiros, Assessoria Econômico-Financeira e Serviços de Cobrança Extrajudicial para o Sistema Nacional para empresas públicas e privadas e demais pessoas físicas e jurídicas;
- Assessoria tributária e Recursos Humanos para área pública e privada;
- Participação no capital Social de outras empresas, como sócia, acionista ou quotista.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benito, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3528-7100

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 16 de janeiro de 2013 Hora: 14:32
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro



QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 15 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, devesse notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei

Parágrafo Segundo – As quotas sociais pertencem aos sócios e não a sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN** e **ELIZANDRA ANREOLLA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, copia autenticada de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência, para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA – PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabellão: Benedito Abadio da Silva - Rua Benedito, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.900-00 - Sorriso - MT - Fone: (67) 332-1000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 16 de janeiro de 2013 Hora: 14:32
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cala Digital: AEF 61660 Valor: R\$ 2,10



DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data do óbito ocorrido. Os herdeiros do "de cujus" deverão num prazo de 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial manifestar seu desejo de continuar ou não na sociedade, recebendo assim os seus direitos e obrigações contratuais do "de cujus", ou então recebendo seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) parcelas de igual valor e sucessivas, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias após o levantamento do balanço especial.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, **MARIA INEZ LAZZARIS E FERLIN e ELIZANDRA ANDREOLLA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

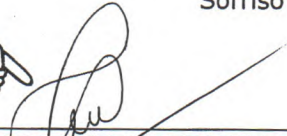
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica pelos serviços que prestarem será assumida individual ou conjuntamente pelas sócias **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º **MT-005252/P-8** e **ELIZANDRA ANDREOLLA**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º **MT-005863/O-0**, ou ainda, por outro profissional qualificado contratado para o fim a que se destine.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.


Sorriso - MT, 08 de Dezembro de 2003.

2.º OFÍCIO SORRISO 



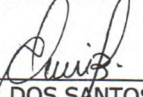
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN

2.º OFÍCIO SORRISO 

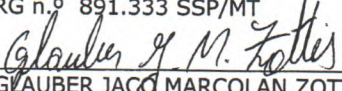


ELIZANDRA ANDREOLLA

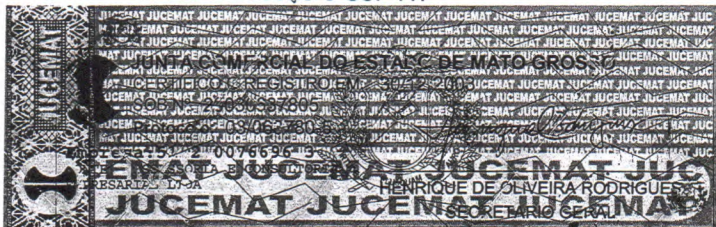
TESTEMUNHAS:



CLAIR DOS SANTOS BETANIN
 CPF - 581.604.341-20
 RG n.º 891.333 SSP/MT



GLAUBER JACO MARCOLAN ZOTTIS
 CPF - 912.741.681-04
 RG n.º 1275328-9 SSP-MT



2º SERVIÇO NOTARIAL DE SORRISO - MT
 RUA BENÉ, 1.000 - FONE/FAX: (66) 544-1313 - CEP: 78.890-000

TABELIÃO: BENEDITO ABADIO DA SILVA

Reconheço por semelhança a firma de **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN (4190)** e **ELIZANDRA ANDREOLLA (1572)**.

Edna L. da Silva Vargas Venturim

Escrevente
 CPF 284.683.251-04

Dou fé. Em Testemunho da verdade
 Sorriso, 12 de dezembro de 2003

Benedito Abadio da Silva-Tabeliao
 Cont-036016/3-12122003-135649 Atendentes:Edna/Angela



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Sorriso - MT

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

FONTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

NIRE - 51.200.766.963

CNPJ/MF 04.242.360/0001-50

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN, Brasileira, natural de Rio das Antas S/C, onde nasceu a 21 de dezembro de 1958, casada, regime Comunhão Universal de Bens, empresária, filha de Juventino Lazaris e de Assunta Tessari Lazaris, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 666.130 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 422.210.729-87, residente e domiciliado a Rua Mário Spinelli, 2921, Bairro Centro, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000 e

ELIZANDRA ANDREOLLA, Brasileira, natural de Medianeira/PR, onde nasceu a 15 de janeiro de 1974, solteira, empresária, filha de Aldo Benjamim Andreolla e de Terezinha Andreolla, portador da Carteira de Identidade RG n.º 862.178 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 411.260.681-87, residente e domiciliado a Rua Cartola, 515, Bairro Centro na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso-CEP. 78.890-000.

ÚNICAS sócias da sociedade limitada, **FONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.766.963, por despacho em sessão de 16 de Janeiro de 2001, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 04.242.360/0001-50, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, o contrato social consolidado, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento, na sociedade, a nova sócia.

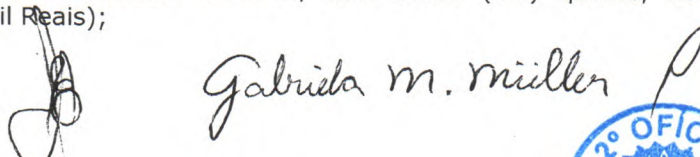
GABRIELA MARTINELLI MULLER, Brasileira, natural de Colorado-RS, onde nasceu a 04 de Agosto de 1979, solteira, contadora, filha de Alcido Avelino Muller e de Erli Martinelli Muller, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 0862115-2 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 894.750.701-68, e portadora da Carteira de Contador Originária nº MT-009202/O-0 residente e domiciliado a Rua das Orquídeas, 1304, Bairro Alphaville, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000.

Parágrafo Único: A sócia ingressante, acima qualificada, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, solidariamente com os demais sócios, assumem inteira responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ELIZANDRA ANDREOLLA**, detentora de 10.000 (Dez mil) quotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 10.000 (dez mil) quotas, sendo 1.000 (mil) quotas á sócia ingressante, **GABRIELA MARTINELLI MULLER**, retroqualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (mil Reais), e o restante de 9.000 (Nove mil) quotas, a sócia remanescente, acima qualificada **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais), dando-lhes pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, subscrito e realizado na forma prevista, em moeda corrente nacional na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, após a alteração havida no quadro societário, fica assim distribuído entre os novos sócios:

- a) **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN**, com 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil Reais);
- b) **GABRIELA MARTINELLI MULLER**, com 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil Reais);





2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Floriano, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3300-1111

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

16 de janeiro de 2013

Hora: 14:32

JUCEMAT

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sede da sociedade que era na **Rua Cartola, 515, Bairro Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.890-000**, por deliberação dos sócios, fica transferida de agora em diante, para: **Rua Mato Grosso, 2592, Sala 02 Bairro Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.890-000.**

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN** altera o numero da Carteira de Registro Provisório, conforme a anexa à Carteira de Contador Originária nº MT-005252/O-3.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo administrar a sociedade isoladamente desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: A responsabilidade técnica pelos serviços que prestarem será assumida pela sócia **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n. ° **MT-005252/O-3**, ou ainda, por outro profissional qualificado contratado para o fim a que se destine.

CLÁUSULA NONA: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social primitivo, consolidado na JUCEMAT, em 30/12/2003 sob nº. 20030637805

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

2º OFÍCIO SORRISO

ELIZANDRA ANDREOLLA
SOCIO EGRESSANTE

2º OFÍCIO SORRISO

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
SOCIO REMANESCENTE

Gabriela M. Müller
GABRIELA MARTINELLI MULLER
SOCIO - INGRESSANTE

TESTEMUNHAS:

CLAIR DOS SANTOS BETANIN
CPF: 581.604.341-20
RG: 0891.333-1 SSP/MT

NELSON BETANIN JÚNIOR
CPF: 4054.431.451-15
RG: 408.773-9 SSP/MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
RUA BENÉ, 1.000 - FONE/FAX: (66) 3545-7500 - CEP: 78890-000
TABELIÃO: BENEDITO ABADIO DA SILVA

Reconheço por verdadeira a firma de:

ATA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
IDENTIFICADO O REGISTRO EM 23/01/2008 SOB Nº 20080044620
Protocolo 08/004462-0 DE 18/01/2008
Henrique de Oliveira Rodrigues
SECRETARIO GERAL
335.479

2º OFÍCIO SORRISO
RUA BENÉ, 1.000 - FONE/FAX: (66) 3545-7500 - CEP: 78890-000
TABELIÃO: BENEDITO ABADIO DA SILVA
Reconheço por verdadeira a firma de:



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 16 de janeiro de 2013

FONTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE - 51.200.766.963

CNPJ/MF 04.242.360/0001-50

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN, Brasileira, natural de Rio das Antas S/C, onde nasceu a 21 de dezembro de 1958, casada, regime Comunhão Universal de Bens, empresária, filha de Juventino Lazaris e de Assunta Tessari Lazaris, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 666.130 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 422.210.729-87 e portadora da Carteira de Contador n.º **MT-005252/O-3**, residente e domiciliado a Rua Mário Spinelli, 2921, Bairro Centro, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000 e

GABRIELA MARTINELLI MULLER, Brasileira, natural de Rio das Antas S/C, onde nasceu a 13 de novembro de 1960, solteira, contadora, filha de Alcido Avelino Muller e de Erli Martinelli Muller, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 0862115-2 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 894.750.701-68, e portadora da Carteira de Contador Originária n.º MT-009202/O-0 residente e domiciliado a Rua das Orquídeas, 1304, Bairro Alphaville, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000.

ÚNICAS sócias da sociedade limitada, **FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.766.963, por despacho em sessão de 16 de Janeiro de 2001, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 04.242.360/0001-50, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, o contrato social consolidado, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento, na sociedade, a nova sócia.

VIVIANE MARTINS DE SANTANA, Brasileira, natural de Caracarái - RR, onde nasceu a 26 de fevereiro de 1979, solteira, Advogada, filha de José Sebastião de Santana e de Cleudeci Martins, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.152.619-0 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 836.588.901-34, e portadora da Carteira da OAB n.º 10.493-B, residente e domiciliado na Avenida Jaques Brunini, Apto 16, Residencial Paulista, Bairro Jardim Europa, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.065-400.

Parágrafo Único: A sócia ingressante, acima qualificada, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, solidariamente com os demais sócios, assumem inteira responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **GABRIELA MARTINELLI MULLER**, detentora de 1.000 (mil) quotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.000 (mil) quotas, á sócia ingressante, **VIVIANE MARTINS DE SANTANA**, retroqualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (mil Reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, subscrito e realizado na forma prevista, em moeda corrente nacional na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, após a alteração havida no quadro societário, fica assim distribuído entre os novos sócios:

- a) **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN**, com 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil Reais);
- b) **VIVIANE MARTINS DE SANTANA**, com 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil Reais);

Gabriela m. Muller



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3345-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso-MT, 16 de janeiro de 2013

Hora: 14:31

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Seio Digital: AFK 61666 Valor: R\$ 2,10

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo administrar a sociedade isoladamente desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade técnica pelos serviços que prestarem será assumida pela sócia **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º **MT-005252/O-3**.

Parágrafo Primeiro: Para os demais casos ao objeto social da sociedade, deliberam os sócios pela contratação de profissional ou profissionais legalmente habilitados, perante os órgãos competentes para responder e assinar os papéis e documentos necessários para o legal funcionamento da empresa e atendimento às normas fiscalizadoras legalmente estabelecidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da **Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, consolidado na JUCEMAT, em 30/12/2003 sob nº. 20030637805 e na Primeira Alteração registrado na JUCEMAT, em 23/01/2003 sob nº 20080044620.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

Sorriso - MT, 27 de Agosto de 2008.

Gabriela M. Müller
GABRIELA MARTINELLI MULLER
SOCIO EGRESSANTE

Maria Inez Lazzaris Ferlin
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
SOCIO REMANESCENTE

Viviane Martins de Santana
6º. Ofício VIVIANE MARTINS DE SANTANA
SOCIO - INGRESSANTE

TESTEMUNHAS:

Clair dos Santos Betanin
CLAIR DOS SANTOS BETANIN
CPF: 581.604.341/20
RG: 0891.333-1 SSP/MT

Nelson Betanin Júnior
NELSON BETANIN JÚNIOR
CPF: 405.443.451-15
RG: 408.773-9 SSP/MT

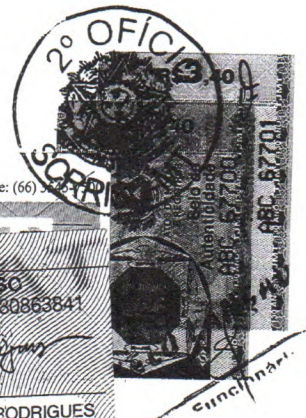
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3326-3111

Reconheço por verdadeira a firma de **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN** (326311)

COMUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/05/2008 SOB Nº 200800863641
Protocolo: 03/0863641 DE 01/09/2008

Empresário: 2.0076695/3
CNPJ: 08.000.000/0001-00
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Henrique de Oliveira Rodrigues
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO
1088300



6º. Serviço Notaria
- Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
- Banco Naves, 250 - Jardim
- MARIA DE ASSIS ASSIS
- ANA DE ASSIS ASSIS
- ASSIS ASSIS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3326-3111

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 16 de janeiro de 2013 Hora: 14:32
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AFK 61665 Valor: R\$ 2,10



FONTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
NIRE – 51.200.766.963
CNPJ/MF 04.242.360/0001-50

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN, Brasileira, natural de Rio das Antas S/C, onde nasceu a 21 de dezembro de 1958, casada, regime Comunhão Universal de Bens, empresária, filha de Juventino Lazaris e de Assunta Tessari Lazaris, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 666.130 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 422.210.729-87 e portadora da Carteira de Contador n.º **MT-005252/O-3**, residente e domiciliado a Rua Mário Spinelli, 2921, Bairro Centro, Município de Sorriso, Estado de Matogrosso, CEP: 78.890-000 e

VIVIANE MARTINS DE SANTANA, Brasileira, natural de Caracarái - RR, onde nasceu a 26 de fevereiro de 1979, solteira, Advogada, filha de José Sebastião de Santana e de Cleudeci Martins, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.152.619-0 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 836.588.901-34, e portadora da Carteira da OAB n.º 10.493-B, residente e domiciliado na Avenida Jaques Brunini, Apto 16, Residencial Paulista, Bairro Jardim Europa, Município de Cuiabá, Estado de Matogrosso, CEP: 78.065-400.

ÚNICAS sócias da sociedade limitada, **FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.766.963, por despacho em sessão de 16 de Janeiro de 2001, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 04.242.360/0001-50, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, o contrato social consolidado, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), já totalmente integralizado, é aumentado neste ato para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, cujo aumento no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) é integralizado, neste ato, em moeda corrente do nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIO	N.º QUOTAS	VALOR R\$	%%
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN	76.000	76.000,00	95,00%
VIVIANE MARTINS DE SANTANA	4.000	4.000,00	5,00%
T O T A L	80.000	80.000,00	100,00 %

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO
Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Sorriso - MT (69) 3544-7500

AUTENTICAÇÃO
À presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 16 de janeiro de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AFK 61668 Valor: R\$ 2,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Tabellião substitutor:
Escriventes: Dinéia Dias Sanches dos Santos



CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da **Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

Sorriso/MT, 06 de Julho de 2009.

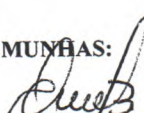
2.º OFÍCIO
SORRISO

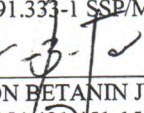
6.º Ofício


MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN


VIVIANE MARTINS DE SANTANA

TESTEMUNHAS:


CLAIR DOS SANTOS BETANIN
CPF: 581.604.341-20
RG: 0891.333-1 SSP/MT


NELSON BETANIN JÚNIOR
CPF: 4054.431.451-15
RG: 408.773-9 SSP/MT

6.º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3.ª Circunscrição
Reconheço por autenticidade a firma de: **VIVIANE MARTINS DE SANTANA (35493)**
Cuiabá - MT, 06 de julho de 2009. Hora: 14:32. Custas R\$ 3,70.
Dout. fe. Em testemunho.

6.º Serviço Notarial
Reconheço por verdadeira a firma de: **Diego Cavalcante dos Santos**
Cuiabá - MT, 06 de julho de 2009. Hora: 14:32. Custas R\$ 3,70.
Dout. fe. Em testemunho.

JOSE PIRES MOURA ASSIS - TABELIA
MARIANA MOURA ASSIS ASKAR - TABELIA SUBSTITUTO
MARIANA ANGELO ASSIS ASKAR - TABELIA SUBSTITUTO
MARIANA LEBRE MOURA ASSIS
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA
NOELMA LARANJEIRA
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
VALDICE DIAS FERREIRA
ESCREVENTES

Se de Autenticidade
8220

Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78065-200
Fone: 3051-5300 - Fax: 3051-5333
Home Page: www.6oficio.com.br - E-mail: 6oficio@terra.com.br

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-1-1

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (65) 338-5700
Reconheço por verdadeira a firma de: **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN (32631)**, Termo: 241740

Sorriso, 06 de julho de 2009. Hora: 14:32. Custas R\$ 3,70.
Atendente: Francieli Maria
Dout. fe. Em testemunho
Alexandre Jonathan da Silva - Tabelião Substituto


Maria Inez Petrosso Monteiro
Escrevente
CPF 638.930.291-68

AGÊNCIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2009 SOB Nº: 20090800818
Protocolo: 09/080081-8 - DE 09/07/2009

Empresa: 51.2.0076696-3
ASSASSORITA E
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA


JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERENTE 707.347



2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (65) 338-5700

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 16 de janeiro de 2013 Hora: 14:32
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT

FONTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

NIRE – 51.200.766.963

CNPJ/MF 04.242.360/0001-50

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN, Brasileira, natural de Rio das Antas S/C, onde nasceu a 21 de dezembro de 1958, casada, regime Comunhão Universal de Bens, empresária, filha de Juventino Lazaris e de Assunta Tessari Lazaris, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 666.130 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 422.210.729-87 e portadora da Carteira de Contador n.º **MT-005252/O-3**, residente e domiciliado a Rua Mário Spinelli, 2921, Bairro Centro, Município de Sorriso, Estado de Matogrosso, CEP: 78.890-000 e

VIVIANE MARTINS DE SANTANA, Brasileira, natural de Caracarái - RR, onde nasceu a 26 de fevereiro de 1979, solteira, Advogada, filha de José Sebastião de Santana e de Cleudeci Martins, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.152.619-0 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 836.588.901-34, e portadora da Carteira da OAB nº 10.493-B, residente e domiciliado na Avenida Jaques Brunini, Apto 16, Residencial Paulista, Bairro Jardim Europa, Município de Cuiabá, Estado de Matogrosso, CEP: 78.065-400.

ÚNICAS sócias da sociedade limitada, **FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.766.963, por despacho em sessão de 16 de Janeiro de 2001, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 04.242.360/0001-50, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, o contrato social consolidado, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **VIVIANE MARTINS DE SANTANA**, detentora de 4.000 (quatro mil) quotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 4.000 (quatro mil) quotas, a sócia remanescente, **MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), dando-lhes pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como "**SOCIEDADE UNIPESSOAL**", com um único quotista, de conformidade como o disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, sendo identificada como "**FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade que era na **Rua Mato Grosso, 2592, Sala 02 Bairro Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.890-000**, por deliberação dos sócios, fica transferida de agora em diante, para: **Rua Mario Spinelli, 2921, Bairro Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.890-000**.

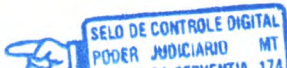


[Handwritten signature] 1

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (65) 333-2910

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 16 de janeiro de 2013 Hora: 14:32
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AFK 61671 Valor: R\$ 2,10
Cod. Cartório: 474 Cod. Ato: 06



CLÁUSULA QUARTA: O capital social, subscrito e realizado na forma prevista, em moeda corrente nacional na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, após a alteração havida no quadro societário, fica assim demonstrado.

SÓCIA	N.º QUOTAS	VALOR R\$	%%
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN	80.000	80.000,00	100,00%
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00 %

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: Fica eleito o foro da **Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

Sorriso - MT, 30 de Julho de 2012.

Viviane M. Santana
VIVIANE MARTINS DE SANTANA
SOCIO EGRESSANTE

Maria Inez Lazzaris Ferlin
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
SOCIO REMANESCENTE



TESTEMUNHAS:

Clair dos Santos Betanin
CLAIR DOS SANTOS BETANIN
 CPF: 581.604.341-20
 RG: 0891.333-1 SSP/MT

Sonia Maria Lazzaris Bresolin
SONIA MARIA LAZZARIS BRESOLIN
 CPF: 439.313.839-20
 RG: 1.108.179 SSP/SC

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de VIVIANE MARTINS DE SANTANA (3549) Termo: 201308

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2012 Horário: 10:41
 Dou fé. Em testemunho da verdade

Michelle Christine da Silva
 Michelle Christine da Silva - Escrevente Juramentada
 (RODRIGO PEDROZA)

Roder Judiciário do Estado de Mato Grosso - At. de Notas e Registro - Cód. Cad. 122
 Selo Digital ADQ 60240 R\$ 4,50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/6oficio

2º OFÍCIO NOTARIAL - SORRISO - MT

ATA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/08/2012 SOB Nº: 20120691566
 Protocolo: 12/069156-6, DE 14/08/2012

Empresa: 58120076696-3
 FONTE: CAESORSORIA P
 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
 CEP: 78065-200

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL



FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 04.242.360/0001-50 - INSCR. MUN. 1465

Rua Mário Spineli, 2.921 - Centro - Sorriso/MT

Email: fonteassessoria@yahoo.com.br

Fone: 066-3544-1222 / 3544-1541

ANEXO VI FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMP. LTDA EPP CNPJ: 04.242.360/0001-50

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO.
LICITAÇÃO Nº 009/2013

DECLARAÇÃO

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 04.242.360/0001-50, estabelecida a Rua Mario Spinelli, 2921 Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP:78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso - MT, 18 de Fevereiro de 2013

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMP. LTDA EPP

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN

CPF: 422.421.729-87

Maria Inez L. Ferlin

-CRC/MT 005252/0-3

CPF: 422.210.729-87

04.242.360/0001-50

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.

Rua Mato Grosso, nº 2592 - Centro
Sorriso - CEP 78890-000 - Mato Grosso

Fls. 176
Rub. A



FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 04.242.360/0001-50 - INSCR. MUN. 1465
Rua Mário Spineli, 2.921 - Centro - Sorriso/MT
Email: fonteassessoria@yahoo.com.br
Fone: 066-3544-1222 / 3544-1541

ANEXO VII FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMP. LTDA EPP CNPJ: 04.242.360/0001-50

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO.
LICITAÇÃO N°009/2013

DECLARAÇÃO

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 04.242.360/0001-50, estabelecida a Rua Mario Spinelli, 2921 Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP:78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 18 de Fevereiro de 2013

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMP. LTDA EPP
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
CPF: 422.421.729-87

Maria Inez L. Ferlin
-CRC/MT 005252/0-3
CPF: 422.210.729-87

04.242.360/0001-50

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.

Rua Mato Grosso, nº 2592 - Centro
Sorriso - CEP 78890-000 - Mato Grosso

Fls	P. M. C
Rub	



FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 04.242.360/0001-50 - INSCR. MUN. 1465

Rua Mário Spinelli, 2.921 - Centro - Sorriso/MT

Email: fonteassessoria@yahoo.com.br

Fone: 066-3544-1222 / 3544-1541

ANEXO VIII FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMP. LTDA EPP CNPJ: 04.242.360/0001-50

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO.
LICITAÇÃO N°009/2013

DECLARAÇÃO

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 04.242.360/0001-50, estabelecida a Rua Mario Spinelli, 2921 Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP:78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 18 de Fevereiro de 2013

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMP. LTDA EPP
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN

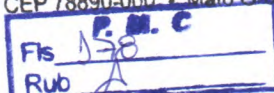
CPF: 422.421.729-87

Maria Inez L. Ferlin
-CRC/MT 005252/0-3
CPF: 422.210.729-87

04.242.360/0001-50

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.

Rua Mato Grosso, nº 2592 - Centro
Sorriso - CEP 78890-000 - Mato Grosso





FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 04.242.360/0001-50 - INSCR. MUN. 1465

Rua Mário Spineli, 2.921 - Centro - Sorriso/MT

Email: fonteassessoria@yahoo.com.br

Fone: 066-3544-1222 / 3544-1541

ANEXO IX

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMP. LTDA EPP

CNPJ: 04.242.360/0001-50

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO.
LICITAÇÃO N°009/2013

DECLARAÇÃO

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.242.360/0001-50, estabelecida a Rua Mario Spinelli, 2921 Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP:78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso -- MT, 18 de Fevereiro de 2013

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMP. LTDA EPP

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN

CNPJ: 04.242.360/0001-50
CPF: 422.421.729-87

Maria Inez L. Ferlin
-CRC/MT 005252/0-3
CPF: 422.210.729-87

04.242.360/0001-50

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.

Rua Mato Grosso, nº 2592 - Centro
Sorriso - CEP 78890-000 - Mato Grosso

Fls	179
Rub	



Declaração Anual do Simples Nacional (DASN)

Exercício: 2012

Ano Calendário: 2011

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2011 a 31/12/2011

1. Informações do Contribuinte

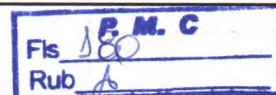
Nome empresarial FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	CNPJ da Matriz 04.242.360/0001-50
Data da Abertura no CNPJ 16/01/2001	Data de Opção 01/01/2009
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Resumo da Declaração

PA	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida (competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
01/2011	04242360201101002	R\$ 24.000,00	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40
02/2011	04242360201102003	R\$ 26.920,00	R\$ 1.819,79	R\$ 1.615,20
03/2011	04242360201103001	R\$ 32.320,00	R\$ 2.184,83	R\$ 2.184,83
04/2011	04242360201104001	R\$ 36.920,00	R\$ 2.495,79	R\$ 2.495,79
05/2011	04242360201105001	R\$ 41.420,00	R\$ 2.799,99	R\$ 2.799,99
06/2011	04242360201106001	R\$ 36.920,00	R\$ 2.495,79	R\$ 2.495,79
07/2011	04242360201107001	R\$ 36.920,00	R\$ 2.495,79	R\$ 2.495,79
08/2011	04242360201108001	R\$ 36.920,00	R\$ 2.757,92	R\$ 2.757,92
09/2011	04242360201109001	R\$ 35.087,00	R\$ 2.621,00	R\$ 2.621,00
10/2011	04242360201110001	R\$ 35.087,00	R\$ 2.621,00	R\$ 2.621,00
11/2011	04242360201111001	R\$ 37.087,00	R\$ 2.770,40	R\$ 2.770,40
12/2011	04242360201112001	R\$ 37.087,00	R\$ 2.770,40	R\$ 2.770,40

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 21/11/2012 18:42:12
Número do Recibo



02.07.12326.0322624-1

Autenticação

04129.24677.23072.60033

Fis. **P. M. C.**
Rub. **A**






Declaração Anual do Simples Nacional

Declaração Retificadora

Exercício 2012

Ano-Calendário 2011

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2011 a 31/12/2011

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 04.242.360/0001-50
Nome empresarial: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
Data de abertura no CNPJ: 16/01/2001
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/01/2009

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	5
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 422.210.729-87

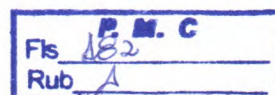
Nome: MARIA INES LAZZARIS FERLIN

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 314.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 44.064,06
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	95,00%

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 2.454,48
pela ME/EPP

CPF do sócio: 836.588.901-34

Nome: VIVIANE MARTINS DE SANTANA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 16.555,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 5,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1

Página 2



Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Resumo da Declaração

Receitas Brutas Anteriores

01/2010 - R\$ 23.000,00	02/2010 - R\$ 25.000,00	03/2010 - R\$ 26.800,00
04/2010 - R\$ 26.800,00	05/2010 - R\$ 25.000,00	06/2010 - R\$ 26.000,00
07/2010 - R\$ 26.000,00	08/2010 - R\$ 26.000,00	09/2010 - R\$ 28.000,00
10/2010 - R\$ 26.000,00	11/2010 - R\$ 26.000,00	12/2010 - R\$ 25.000,00

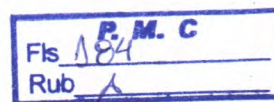
Período de Apuração - 01/2011

Apuração - 04242360201101002

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1
Página 3



R\$ 24.000,00	R\$ 1.622,40	R\$ 1.622,40
---------------	--------------	--------------

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------	------------	-----------	-------------

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 24.000,00

Valor devido por tributo								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
115,20	103,20	343,20	84,00	976,80	0,00	0,00	0,00	1.622,40

Período de Apuração - 02/2011 Apuração - 04242360201102003

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 26.920,00	R\$ 1.819,79	R\$ 1.615,20

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------	------------	-----------	-------------

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

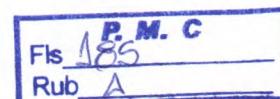
Receita Bruta informada R\$ 26.920,00

Valor devido por tributo								

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1

Página 4



IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
129,21	115,75	384,95	94,22	1.095,66	0,00	0,00	0,00	1.819,79

Período de Apuração - 03/2011 Apuração - 04242360201103001

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 32.320,00	R\$ 2.184,83	R\$ 2.184,83

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 32.320,00

Valor devido por tributo								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
155,13	138,97	462,17	113,12	1.315,44	0,00	0,00	0,00	2.184,83

Período de Apuração - 04/2011 Apuração - 04242360201104001

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 36.920,00	R\$ 2.495,79	R\$ 2.495,79

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

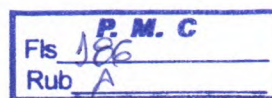
CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1
Página 5



Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 36.920,00

Valor devido por tributo								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
177,21	158,75	527,95	129,22	1.502,66	0,00	0,00	0,00	2.495,79

Período de Apuração - 05/2011 Apuração - 04242360201105001

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 41.420,00	R\$ 2.799,99	R\$ 2.799,99

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------	------------	-----------	-------------

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 41.420,00

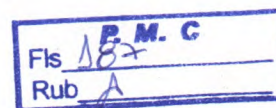
Valor devido por tributo								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
198,81	178,10	592,30	144,97	1.685,81	0,00	0,00	0,00	2.799,99

Período de Apuração - 06/2011 Apuração - 04242360201106001

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1
Página 6



R\$ 36.920,00	R\$ 2.495,79	R\$ 2.495,79
---------------	--------------	--------------

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------	------------	-----------	-------------

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 36.920,00

Valor devido por tributo								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
177,21	158,75	527,95	129,22	1.502,66	0,00	0,00	0,00	2.495,79

Período de Apuração - 07/2011 Apuração - 04242360201107001

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 36.920,00	R\$ 2.495,79	R\$ 2.495,79

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------	------------	-----------	-------------

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

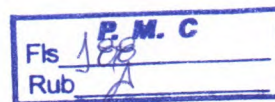
Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 36.920,00

Valor devido por tributo								

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1
Página 7



[Handwritten signature]

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
177,21	158,75	527,95	129,22	1.502,66	0,00	0,00	0,00	2.495,79

Período de Apuração - 08/2011 Apuração - 04242360201108001

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 36.920,00	R\$ 2.757,92	R\$ 2.757,92

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------	------------	-----------	-------------

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 36.920,00

Valor devido por tributo								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
195,67	195,67	575,95	140,29	1.650,34	0,00	0,00	0,00	2.757,92

Período de Apuração - 09/2011 Apuração - 04242360201109001

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 35.087,00	R\$ 2.621,00	R\$ 2.621,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------	------------	-----------	-------------

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

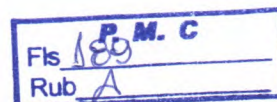
Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1

Página 8



Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 35.087,00

Valor devido por tributo								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
185,96	185,96	547,35	133,33	1.568,40	0,00	0,00	0,00	2.621,00

Período de Apuração - 10/2011 Apuração - 04242360201110001

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 35.087,00	R\$ 2.621,00	R\$ 2.621,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------	------------	-----------	-------------

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 35.087,00

Valor devido por tributo								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
185,96	185,96	547,35	133,33	1.568,40	0,00	0,00	0,00	2.621,00

Período de Apuração - 11/2011 Apuração - 04242360201111001

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1
Página 9



R\$ 37.087,00	R\$ 2.770,40	R\$ 2.770,40
---------------	--------------	--------------

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------	------------	-----------	-------------

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 37.087,00

Valor devido por tributo								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
196,56	196,56	578,55	140,93	1.657,80	0,00	0,00	0,00	2.770,40

Período de Apuração - 12/2011 Apuração - 04242360201112001

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 37.087,00	R\$ 2.770,40	R\$ 2.770,40

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------	------------	-----------	-------------

CNPJ Estabelecimento: 04.242.360/0001-50 UF: MT

Município: SORRISO

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: sim

Sublimite de Receita Anual: R\$ 1.800.000,00

Atividade: Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do município.

Receita Bruta informada R\$ 37.087,00

Valor devido por tributo								

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1
Página 10



IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
196,56	196,56	578,55	140,93	1.657,80	0,00	0,00	0,00	2.770,40

5. Informações da Recepção da Declaração

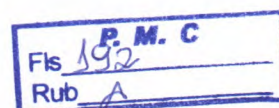
Data e Horário da transmissão da Declaração: 21/11/2012 18:42:12

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1

Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número da Declaração: 042423602011002
Autenticação: 04129.24677.23072.60033

Número do Recibo: 02.07.12326.0322624-1
Página 11



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. Below the signature is a large, scribbled-out mark, also in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
CNPJ: 04.242.360/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 04:55:03 do dia 28/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2013.

Código de controle da certidão: **BCD1.094D.6C70.100F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.	193	P. M. C.
Rub.	A	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SORRISO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CNPJ: 00.067.860/0001-42

Rua Canoas Nº 641 - - Bairro: Centro - Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000 Fone:(66) 3544-3600 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 33901

INÊS LOPES GOMES, Distribuidora da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ: 04.242.360/0001-50 referentes a FALÊNCIA/CONCORDATA. Instalação da Comarca em 19/12/1992.

VALIDADE 30 DIAS

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sorriso aos 19 de fevereiro de 2013.

E eu, desta Comarca digitei e assino,



Distribuidor

Inês M. O. Drossler
Distribuidor - Mat. 6774



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Balsa, 1499 - Centro - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3544-3600

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2013 Hora: 16:11
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AFQ 47953 Valor: R\$ 2,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Tabellião substituto:
 Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: Dineia Dias Sanches dos Santos Francieli Mayer
 Flavia Valeria de Souza Jordana Bergmann de Mello



Fls. 194 P.M.C.
Rub. A

P.

Contribuinte,

Informe os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.242.360/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2001	
NOME EMPRESARIAL FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MARIO SPINELLI	NÚMERO 2921	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

no dia **15/02/2013** às **11:32:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Fls 195 **P.M.C**
Rub 1



Exercício
2013

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
1802
Reg. do Alvará
146

Razão/ Contribuinte:

FONTE ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL LTDA EPP

Denominação Comercial:

FONTE ASSESSORIA

Endereço:

Rua: RUA MARIO SPINELLI, 2921 -

Bairro: CENTRO

Cidade: SORRISO

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
04.242.360.0001.50		51200766963	06/02/2001	0	

PRINCIPAL:

ATIVIDADES DE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

ATIVIDADE:

CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONTABILIDADE E COORDENACAO DE EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS; CALCULOS FINANCEIROS; ASSESSORIA TRIBUTARIA; RECURSOS HUMANOS PARA AREA PUBLICA E PRIVADA

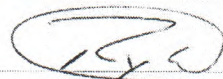
FICA A EMPRESA COMPROMETIDA EM APRESENTAR O HABITE-SE NO PRAZO DE 1809(CENTO E OITENTA) DIAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO.

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	30 M ²	31/12/2013

Horário do Funcionamento:

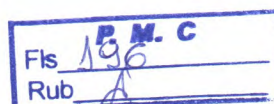
NORMAL

Emitido em 22/01/2013


Ramá Nigarô Algayer Barella
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Fone: 66 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - MT







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000372013-10001360

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -
EPP

CNPJ: 04.242.360/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2013.

Válida até 03/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls	192	P. M. C
Rub		



MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 147847/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 2592, SALA 02

BAIRRO:CENTRO

MUNICÍPIO:SORRISO

UF:MT

CNPJ

04.242.360/0001-50

INSC. ESTADUAL

#####

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

422.210.729-87

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN

#####

FINALIDADE

DIREITO

Cuiabá MT, 14/01/2013



Geleimar Joaquim de Jesus
Agente da PGE - Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Denise Costa Santos Borrvalho
Subprocuradora-Geral Fiscal em Substituição
PGE-MT

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4018598512
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepromat.mt.gov.br



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 22 de janeiro de 2013 Hora: 11:04
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AFK 67825 Valor: R\$ 2,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Tabellão substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escrevente: Dinéia Dias Sanches dos Santos Francieli Mayer
 Flávia Valéria de Souza Jordana Bergmann de Mello

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 15/02/2013 - 10:20:35

Certidão referente ao ICMS

Número : **0008937540**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **04.242.360/0001-50**
Razão Social : **FONTE ASSESS. E CONS. EMPR. LTDA**
Emitida em : **15/02/2013**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

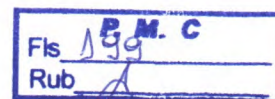
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **17/03/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T7K9B2L222AUA2M2**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 15/02/2013 - 10:22:04

Certidão referente ao IPVA

Número : **0008937569**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **04.242.360/0001-50**
Razão Social : **FONTE ASSESS. E CONS. EMPR. LTDA**
Emitida em : **15/02/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Certidão válida até: - Fornecimento Gratuito
Número de Autenticação:

* variável conforme seja a consulta efetuada em relação à inscrição estadual, ao CNPJ ou ao CPF

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **17/03/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T7K9L2L272AU22M9**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 417/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte abaixo não possui débitos junto a este departamento.

Contribuinte:	3226	04.242.360/0001-50	Inscrição Municipal: 1802
	FONTE ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL LTDA EPP		
Fantasia:	FONTE ASSESSORIA		
Rua:	RUA MARIO SPINELLI		Nº: 2921
Bairro:	CENTRO		CEP:
Cidade:	SORRISO		UF: MT
Complemento			

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública do Município de Sorriso, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Finalidade
PARA FINS DE LICITAÇÃO

Referência
NADA CONSTA EM DEBITO

Validade: 18/04/2013

Sorriso-MT, 18/02/2013

RAMÁ NICARÓ ALGAYER BARELLA
Diretor do Depto de Tributação e Fiscalização

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua B. Abadio da Silva, 100 - Sorriso - MT - CEP: 78890-000 - Fone: (66) 3545-4700

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2013 Hora: 16:11
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AFQ 47975 Valor: R\$ 2,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos





CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

000372013-10001360

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
CNPJ: 04.242.360/0001-50

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições ministradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos ministrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- verbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e fusão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- retração de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2013.
Válida até 03/08/2013.

Esta certidão emitida gratuitamente.

Observação: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 202
Rub A
P. M. C



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04242360/0001-50
Razão Social: FONTE ASSES E CONSULTORIA EMPRES LTDA
Endereço: RUA CAROLA 515 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

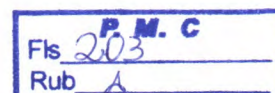
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2013 a 16/03/2013

Certificação Número: 2013021511253720236083

Informação obtida em 15/02/2013, às 11:25:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.242.360/0001-50

Certidão n°: 20368839/2013

Expedição: 15/02/2013, às 11:30:33

Validade: 13/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.242.360/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls	<u>204</u>	P. M. C
Rub	<u>A</u>	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FONTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0076696-3	04.242.360/0001-50	16/01/2001	15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIO SPINELLI, 2921, CENTRO, SORRISO, MT, 78.890-000			
Objeto Social CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONTABILIDADE E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, CÁLCULOS FINANCEIROS, ASSESSORIA ECONOMICO FINANCEIRA E SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL PARA O SISTEMA NACIONAL PARA EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS E DE MAIS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E RECURSOS HUMANOS PARA ÁREA PÚBLICA E PRIVADA; PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS EMPRESAS, COMO SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN 422.210.729-87		80.000,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/08/2012	Número: 20120691566	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SORRISO - MT, 18 de fevereiro de 2013

13/013157-1

*12012

MARJARA BAIROS
SECRETARIO GERAL

Associação Comercial e
Empresarial de Sorriso
Secretário(a)

Fls 205
Rub A
P.M.C



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

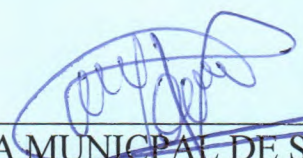
ANEXO V

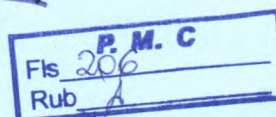
ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de licitação que a empresa FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.242.360/0001-50, estabelecida no endereço Rua Mario Spinelli, 2921 – Centro Sorriso - MT, fornece devidamente os objetos solicitados, bem como, todos os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Sorriso – MT, 18 de Fevereiro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
VALDECIR DE LIMA COSTA
SECRETARIO DE FAZENDA
GESTÃO 2009-2012





FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 04.242.360/0001-50 - INSCR. MUN. 1465

Rua Mário Spineli, 2.921 - Centro - Sorriso/MT

Email: fonteassessoria@yahoo.com.br

Fone: 066-3544-1222 / 3544-1541

ANEXO X FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMP. LTDA EPP CNPJ: 04.242.360/0001-50

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PREGÃO.
LICITAÇÃO N°009/2013

DECLARAÇÃO

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 04.242.360/0001-50, estabelecida a Rua Mario Spinelli, 2921 Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso, CEP:78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Atende todos os requisitos técnicos mínimos exigidos no presente edital, tendo disponibilidade de apresentá-los caso houver necessidade.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 18 de Fevereiro de 2013

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMP. LTDA EPP

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN

CNPJ: 04.242.360/0001-50
CPF: 422.421.729-87

Maria Inez L. Ferlin

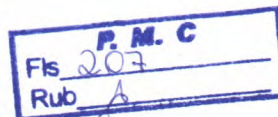
-CRC/MT 005252/0-3

CPF: 422.210.729-87

04.242.360/0001-50

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.

Rua Mato Grosso, n° 2592 - Centro
Sorriso - CEP 78890-000 - Mato Grosso



Contribuinte,

Verifique os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 4.242.360/0001-50		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2001	
NOME EMPRESARIAL MONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9.20-6-01 - Atividades de contabilidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 01 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA					
DEGRADAÇÃO NÃO		NÚMERO 2921		COMPLEMENTO	
RUA MARIO SPINELLI		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SORRISO	
UF MT		CNPJ 8.890-000		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****					
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****					

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Gerado no dia 15/02/2013 às 11:32:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Fls. 208
Rubrica P.M.C.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
CNPJ: 04.242.360/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:18:11 do dia 08/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2013.

Código de controle da certidão: **7D72.FF74.1BBF.D8F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. C	
Fls. 209	_____
Rub. A	_____

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 15/02/2013 - 13:45:40

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número :0008938959

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **04.242.360/0001-50**
Razão Social : **FONTE ASSESS. E CONS. EMPR. LTDA**
Emitida em : **15/02/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **17/03/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T7KBU2227AA7B2KU**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000372013-10001360

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -

EPP

CNPJ: 04.242.360/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 04/02/2013.

Válida até 03/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04242360/0001-50
Razão Social: FONTE ASSES E CONSULTORIA EMPRES LTDA
Endereço: RUA CAROLA 515 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2013 a 16/03/2013

Certificação Número: 2013021511253720236083

Informação obtida em 15/02/2013, às 14:42:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.242.360/0001-50

Certidão n°: 20368839/2013

Expedição: 15/02/2013, às 11:30:33

Validade: 13/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.242.360/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. C	
Fls	213
Rub	A

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04242360/0001-50**Razão Social:** FONTE ASSES E CONSULTORIA EMPRES LTDA**Endereço:** RUA CAROLA 515 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2013 a 16/03/2013**Certificação Número:** 2013021511253720236083

Informação obtida em 15/02/2013, às 14:42:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fis	<u>254</u>	P. M. C
Rub	<u>A</u>	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000372013-10001360

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -

EPP

CNPJ: 04.242.360/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de débitos, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

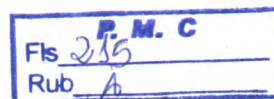
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2013.

Válida até 03/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



tribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal de acordo com o RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 4.242.360/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2001	
NOME EMPRESARIAL MONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
GRADUADO MARIO SPINELLI	NÚMERO 2921	COMPLEMENTO	
EP 8.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Atualizado no dia 15/02/2013 às 11:32:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[\[Voltar\]](#)

O RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

P. M. C
Fls 216
Rub A



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
CNPJ: 04.242.360/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 04:55:03 do dia 28/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2013.

Código de controle da certidão: **BCD1.094D.6C70.100F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000372013-10001360

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -
EPP

CNPJ: 04.242.360/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2013.

Válida até 03/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04242360/0001-50

Razão Social: FONTE ASSES E CONSULTORIA EMPRES LTDA

Endereço: RUA CAROLA 515 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2013 a 16/03/2013

Certificação Número: 2013021511253720236083

Informação obtida em 15/02/2013, às 14:42:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.242.360/0001-50

Certidão nº: 20368839/2013

Expedição: 15/02/2013, às 11:30:33

Validade: 13/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.242.360/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 2120	P. M. C.
Rub. A	



FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 04.242.360/0001-50 - INSCR. MUN. 1465

Rua Mário Spineli, 2.921 - Centro - Sorriso/MT

Email: fonteassessoria@yaho.com.br

Fone: 066-3544-1222 / 3544-1541

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

Licitante: **FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.**

CNPJ: 04.242.360/0001-50 Inscrição Estadual: ISENTO

Tel. Fax: (66) 3545-1222 E-mail : Maria_inez2@hotmail.com

Endereço: Rua Mario Spinelli, 2921 Bairro Nobre – Sorriso - MT

Lote	Descrição	Unida de	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para os órgãos da administração municipal.	mês	12	9.250,00	111.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais).

Forma de Pagamento: doze parcelas mensais de R\$ 9.250,00 (Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Nome por extenso do Representante Legal: Maria Inez Lazzaris Ferlin

CPF/MF: 422.210.729-87

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

EPP

CNPJ: 04.242.360/0001-50

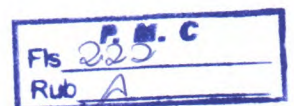
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN

CPF: 422.210.729-87

04.242.360/0001-50

FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.

Rua Mato Grosso, nº 2592 - Centro
Sorriso - CEP 78890-000 - Mato Grosso





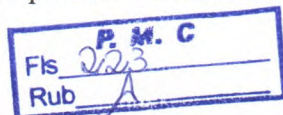
ESTADO DE MATO GROSSO

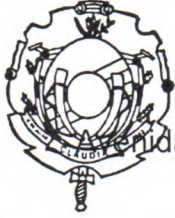
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Rua Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2013, de 02/01/2013 e a convidada: sr^a. Aline Mass Serafim-secretária convidada, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2013, que trata: **LOTE I – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para os órgãos da administração municipal e LOTE II – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Previdenciária, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo elas: Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP e Exata Consultoria e Contabilidade Ltda EPP. A Pregoeira deu início aos credenciamentos na presença das representantes das empresas sr^a Maria Inez Lazzaris Ferlin, inscrita no CPF nº 422.421.729-87 e portadora do RG. nº 666130 SSP/MT, representando a empresa Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP e a sr^a Fabia Pereira Ortega, inscrita no CPF. nº 878.987.561-34 e portadora do RG. nº 1271004-0 representando a empresa Exata Consultoria e Contabilidade Ltda EPP . Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando proposta somente para o Lote 1, com o valor total da proposta de R\$ 111.360,00 (cento e onze mil e trezentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais), validade da proposta de 60 (sessenta) dias, logo após abriu o envelope proposta da empresa Exata Consultoria e Contabilidade Ltda EPP, onde a mesma apresentou proposta somente para o Lote 2, com o valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), validade da proposta de 60 (sessenta) dias, passou-se para a fase de lances, onde a pregoeira solicitou-se que se fizesse uma oferta de valor, onde a representante da empresa Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP, sr^a Maria Inez Lazzaris Ferlin, disse que poderia baixar o valor para R\$ 9.250,00 (nove



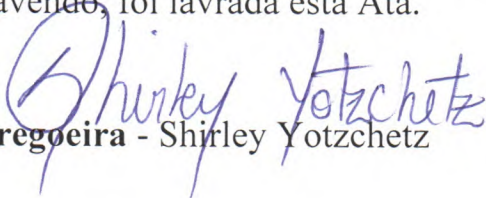


ESTADO DE MATO GROSSO

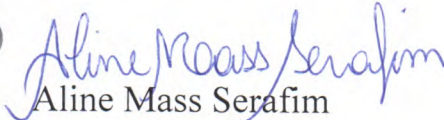
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Rua Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

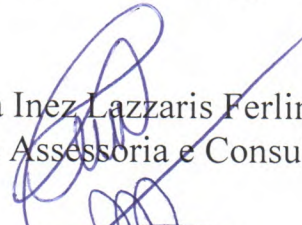
mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, no total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) e a representante da empresa Exata Consultoria e Contabilidade Ltda EPP, sr^a Fabia Ortega, baixou o valor para R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), sendo esses valores aceito pela pregoeira. Logo após abriu os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Após analisadas as documentações as empresas foram declaradas habilitadas por estarem com as documentações conforme solicitadas no Edital. As representantes ainda presentes, não manifestaram interesse em repor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 009/2013, considerando que as propostas das vencedoras satisfizeram às exigências de Edital, as empresas foram consideradas habilitadas quanto às documentações exigidas, os valores ofertados estavam dentro do limite estabelecido, não houve manifestação expressa por parte das representantes da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação às empresas retro indicadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Secretaria Convidada:


Aline Mass Serafim

Representantes - Empresas:


Maria Inez Lazzaris Ferlin
Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP


Fabia Pereira Ortega
Exata Consultoria e Contabilidade Ltda EPP



ESTADO DE MATO GROSSO

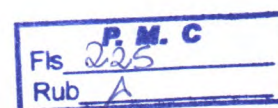
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

MAPA COMPARATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

Lot	Descrição	Unid.	Qtde	FONTE	EXATA
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para os órgãos da administração municipal.	Mês	12	9.280,00 9.250,00 (111.000,00)	XXX
02	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Previdenciária, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia.	Mês	12	XXX	2.600,00 2.550,00 (30.600,00)

CLÁUDIA-MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

Licitante: **EXATA CONSULTORIA E CONTAB. LTDA EPP.**
CNPJ: 07.149.712/0001/16 Inscrição Estadual: ISENTO
Tel. Fax: (66) 3545-4591 E-mail : Fabiaortega@hotmail.com
Endereço: Rua Mario Spinelli, 2960 Centro – Sorriso - MT

Lote	Descrição	Unida de	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
02	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Previdenciária, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia.	mês	12	2.550,00	30.600,00

Valor Total da Proposta: R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).

Forma de Pagamento: doze parcelas mensais de R\$ 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Nome por extenso do Representante Legal: Fabia Pereira Ortega

CPF/MF: 878.987.561-34

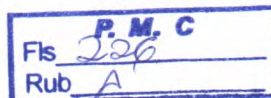

EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP

CNPJ: 07.149.712/0001-16

Fábía Pereira Ortega

CPF: 878.987.561-34

Fabia Pereira Ortega
Contadora
CRC-MT 010074/0





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

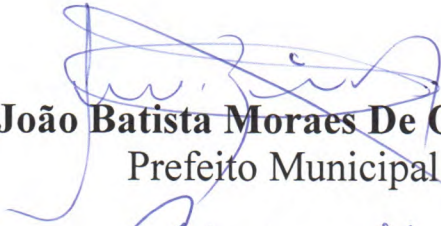
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

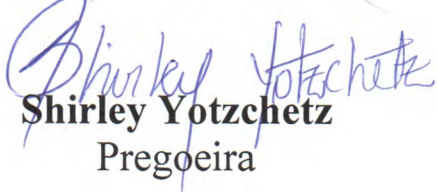
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, no Lote 1- **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para os órgãos da administração municipal** e a empresa Exata Consultoria e Contabilidade Ltda EPP no Lote 2 - **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Previdenciária, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia.**

Cláudia/MT., 21 de Fevereiro de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 21 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

O Pregoeiro do município de Barra do Bugres-MT, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL 03/2013 – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS COM DOAÇÃO AO FINAL DOS PAGAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, originalmente marcado para o dia 26/02/2013, tendo em vista as adequações necessárias no edital. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00, telefone: (065)3361-1921. Barra do Bugres-MT, 21 de fevereiro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro oficial. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 09/2013/PMBG-MT O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 09/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM REDE E CILINDROS. Data da sessão pública: 06/03/2013 às 13h30 (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2052. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro Oficial.

AVISO DE SORTEIO

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado sorteio para escolha dos membros da subcomissão técnica da Tomada de Preço n.º 01/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Data da sessão pública: 06/03/2013 às 09h00 (horário de Brasília-DF). Nomes: André Luiz Halibozek; Aislândio Vitória Miranda; Leory William Macedo Vitória; Marcos Antônio Zanuto; Patrícia Borges Santos; Pedro Henrique Santos Borthor; Ricardo Rogers Mancielli; Sergio Reis de Arruda; Vander Araujo de Sousa. Local: Sala de Reuniões, Centro Administrativo, bloco I, Rua: Carajás, 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal 2052. Antonio da Silva Neto. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 010/2013

ABERTURA: 07 de março de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 07 de março de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para pavimentação asfáltica. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 21 de fevereiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2013

ABERTURA: 11 de março de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de março de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, Projeto Aplauso e Mais Educação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de fevereiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2013

ABERTURA: 12 de março de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 12 de março de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de meios-fios, sarjetas e calçadas para dar acabamento final as obras de pavimentação asfáltica nas ruas dos bairros Jardim Alvorada, Jardim Olenka e Jardim das Palmeiras. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst,

ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de fevereiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004-2.013

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT vem a público divulgar o RESULTADO das Licitações Supracitadas OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços na realização de exames de: bioquímicos, hematologia, sorologia, microbiologia, parasitologia, hormônios, urina e co para secretaria Municipal de saúde no período de 12 (doze) meses Empresa Habilitada e Vencedora: INAC INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS Valor Global de R\$ 174.129,98 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-2.013

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Empresas Habilitadas e Vencedoras: PETEL Materiais Elétricos de Construção e Equipamentos LTDA venceu o certame em vários itens com o Valor Global R\$ 32.885,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) Empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA EPP venceu o certame em vários itens com o Valor Global de R\$ 34.759,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais) Empresa 3M Com. Materiais Elétricos Construção E Equipamentos LTDA - ME venceu o certame em vários itens com o Valor Global: R\$ 35.428,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais) Empresa Coxipo Materiais Elétricos LTDA ME venceu o certame em vários itens com o Valor Global: R\$ 31.578,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Capada dos Guimarães - MT, 21 de fevereiro de 2.013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, no Lote 1- Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para os órgãos da administração municipal e a empresa Exata Consultoria e Contabilidade Ltda EPP no Lote 2 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Previdenciária, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia. Cláudia/MT., 21 de Fevereiro de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 21/02/2013 às 09:00 horas horário oficial de Brasília, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e PNAEJA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA PARA RECURSOS DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, consagrou-se vencedora as empresas: FERREIRA & SAMPAIO LTDA -ME e A.T. CORREA & CIA LTDA-ME.

Comodoro - MT, 21 de fevereiro de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Jornal Diário de Cuiabá

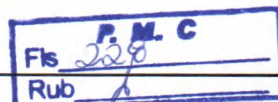
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/02/2013 às 10:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ÁUDIO VISUAL: COBERTURA JORNALÍSTICA DE TODAS AS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, VEICULAÇÃO DE CHAMADAS DE INTERESSE DE NOSSA COMUNIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS PERTINENTES AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, consagrou-se vencedora a empresa: TV PONTAL OESTE LTDA - ME.

Comodoro - MT, 21 de fevereiro de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado





ESTADO DE MATO GROSSO

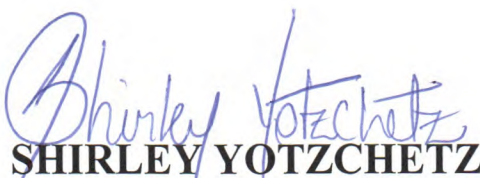
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Rua Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA – MT, 21 de Fevereiro de 2013.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Rua Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 21 de Fevereiro de 2013.

Da: Pregoeira

Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

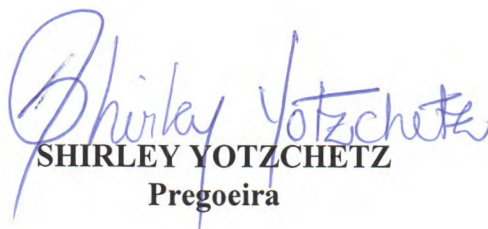
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

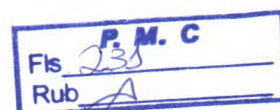
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Sr. Prefeito.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Rua Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

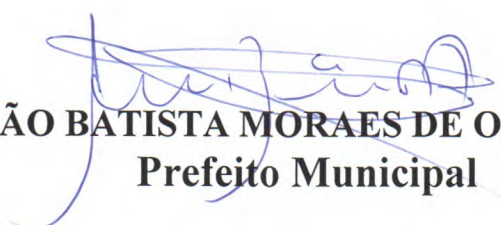
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

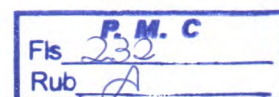
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

CLÁUDIA – MT, 21 de Fevereiro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

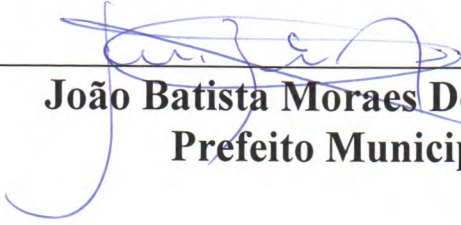
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Rua Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

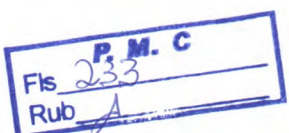
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP**.
Classificada como vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013**.

CLÁUDIA – MT, 21 de Fevereiro de 2013.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Rua Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇOS

Autorizo a empresa **Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP**, a prestar os serviços licitados, objeto do Pregão Presencial nº 009/2013, no decorrer do ano, a partir desta data.

Cláudia-MT, 01 de Março de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Fls	<u>234</u>	P. M. C
Rub	<u>A</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO Nº 016/2013

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da RG n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.242.360/0001-50, estabelecida a Rua Mario Spinelli, n.º 2921, Centro, Sorriso/MT, neste ato representada pela Sr.ª Maria Inez Lazzaris Ferlin, portadora do CIRG n.º 666.130 SSP/MT e CPF n.º 422.210.729-87, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2013**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento contratual tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil conforme Lote I:

1.1.1. Assessoria técnica contábil na área pública de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar n.º 101/2000) e demais normas em vigor;

1.1.2. Elaboração de relatórios resumidos de execução orçamentária bimestral e relatório de Gestão Fiscal quadrimestralmente, a ser encaminhado ao TCE – LRF CIDADAO;

1.1.3. Emissão, controle e conferência de relatórios de prestação de contas mensal (Balancetes) ao Tribunal de Contas e Câmara Municipal;

Fls	235
Rub	A

P. M. C.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

1.1.4. Verificação e acompanhamento da organização patrimonial do Poder Executivo;

1.1.5. Assessoramento na estruturação e montagem das peças de planejamento financeiro e orçamentário do Município, na confecção do PPA, LDO e LOA.

1.1.6. Assessoramento no planejamento, acompanhamento no controle dos gastos e prestação de contas do Executivo durante o exercício, junto aos órgãos competentes;

1.1.7. Encerramento do Exercício Financeiro, através do Balanço Geral e sua consolidação;

1.1.8. Elaboração do Demonstrativo exigido pela União – Sistema Integrado do Tesouro Nacional – SISTN, SIOPS, SIOPE;

1.1.9. Acompanhamento e elaboração de relatórios para os Conselhos de Saúde, Educação e Assistência Social.

1.1.10. Acompanhamento dos índices constitucionais aplicáveis aos gastos com o Legislativo, despesas com pessoal, Pasep, Fundeb, e despesas com ações na saúde e educação.

1.1.11. Elaboração de relatórios gerenciais de gastos com a educação, saúde pessoal e Fundeb;

1.2 A Contratada receberá da Prefeitura de Cláudia - MT, todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços;

1.3 A Contratada obrigatoriamente prestara o serviço de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 009/2013, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

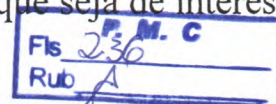
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, iniciando-se em 01/03/2013 até 01/03/2014.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).

5.2. O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) do mês subsequente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

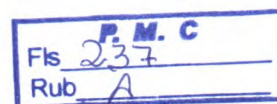
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(64) 04.001.04.123.0008.2014.339035.00.00.00 – **Serviços De Consultoria.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

Fls	238	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

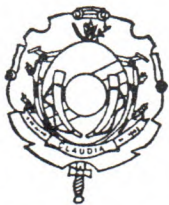
- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

Fls.	239	P.M.C
Rub.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidora nomeada através da Portaria nº 015/2013.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 009/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

Fls.	220
Rub.	A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

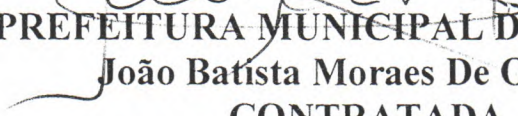
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

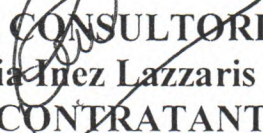
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

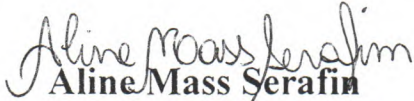
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

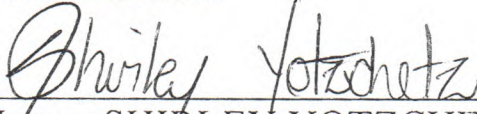
Cláudia – MT, 01 de Março de 2013.

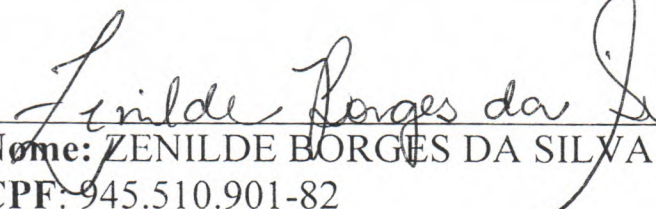

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
CONTRATADA


FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Maria Inez Lazzaris Ferlin
CONTRATANTE


Aline Mass Serafim
FISCAL DE CONTRATOS
Aline Mass Serafim
Fiscal de Contratos
Portaria N° 015/2013

Testemunhas:


Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25


Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82



1999

Conzelatoria
Conzelatoria
Conzelatoria
Conzelatoria